



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 002/93 DE 08 DE JANEIRO DE 1993.=

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I :-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder o pagamento das despesas de exercicios anteriores, cujo rol constam do anexo -I-, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para liquidação das despesas mencionadas no artigo anterior, serão oriundas do orçamento vigente, como sendo:

- Órgão - Encargos Gerais do Município;
- Unidade Orçamentária :-03.02.- Despesas diversas da Administração;
- 3192 - Despesas de Exercicios Anteriores.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 08 de janeiro de 1993.

*ORILDO*  
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL, -

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA  
DAL. PARECER.

Em 15 de 02 de 1993

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação  
enc. à Comissão de Redação  
de Leis p/ parecer final.

Em 30 de 03 de 1993

*[Signature]*  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 03 de MARÇO de 1993

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira  
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal

Em 30 de 03 de 1993

*[Signature]*  
PRESIDENTE